



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício das competências constitucionais e legais que me são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme fundamentos a seguir expostos.

A presente proposição visa à abertura de crédito adicional suplementar mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária pertencente à Câmara Municipal, especificamente da ação denominada "Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal" (01.001.01.031.0001.10000), conforme anuência formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Joaquim Pereira dos Santos, por meio do Ofício nº 014/2026-ADCM.

Os recursos ora remanejados serão incorporados ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 e destinados às seguintes finalidades:

- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): alocados na Ação 20023 – Gestão e Manutenção de Ações Culturais, com o objetivo de promover a complementação orçamentária necessária ao custeio das festividades alusivas ao 38º Aniversário do Município. O aporte permitirá a adequada realização do evento, previsto para ocorrer no período de 02 a 04 de julho, assegurando a valorização da cultura local, a celebração da identidade municipal e o estímulo às atividades culturais;
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): destinados ao reforço da Ação 20007 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Segurança Pública, com a finalidade de complementar a dotação orçamentária voltada às despesas operacionais e de custeio da segurança pública, fortalecendo as ações institucionais voltadas à preservação da ordem pública e à promoção do bem-estar coletivo.

Diante do cronograma dos eventos e da imperiosa necessidade de adequação orçamentária para a regular execução das despesas públicas envolvidas, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a célere análise e aprovação da presente matéria, requerendo sua tramitação em *regime de urgência especial*, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 41, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$ 320.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas nas áreas de cultura e segurança pública, conforme discriminado a seguir:

I - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação 1: 002.13.392.0004.20023

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

II - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 GOVERNO MUNICIPAL

Dotação 1: 005.06.183.0002.20071

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no artigo anterior, decorrerão da anulação intraorçamentária parcial das



dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação 1: 001.01.031.0001.10000.

Projeto/Atividade: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de abril de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENES SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração - Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B66-6170-1C35-74C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 30/04/2026 16:23:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 30/04/2026 16:35:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/04/2026 às 17:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/5B66-6170-1C35-74C8>